

Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o art. 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

**REFORMAR:**

O 2º Sargento do Exército .. (1G-728.872) Pércio Pinheiro David com os proventos dessa graduação proporcionais ao tempo de serviço.

Brasília, 12 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e de acordo com o § 1º do art. 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o art. 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

**REFORMAR:**

O 3º Sargento do Exército ..... (4G-281.560) Geoder Rodrigues Vieira com os proventos dessa graduação proporcionais ao tempo de serviço.

Brasília, 12 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e de acordo com o § 1º do art. 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o art. 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

**REFORMAR:**

O 3º Sargento do Exército ..... (1G-869.412), Joaquim Andrade dos Santos com os proventos dessa graduação proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 12 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1969**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o artigo 83, item II da Constituição, resolvem

**RECONDUZIR:**

De acordo com o artigo 81 da Lei nº 4.728, de 14 de abril de 1965, e o artigo 1º do Decreto-lei nº 708, de 28 de julho de 1969

Antônio Ribeiro de Andrade, à função de Membro do Conselho Admi-

nistrativo da Caixa Econômica Federal em São Paulo, com o mandato por prazo indeterminado.

Brasília, 12 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO  
Antônio Delfim Netto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1969**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o artigo 6º e seus parágrafos do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no item II, do artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

**APOSENTAR:**

Os servidores abaixo relacionados, nos cargos que ocupam na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, bem como declarar rescindidos os respectivos contratos, quando se tratar de servidor regido pela legislação trabalhista:

- Amílcar Viana Martins.
- Celson Diniz Pereira.
- Eder Simões.
- Fábio Lucas Gomes.
- Guido Antonio de Almeida.
- Júlio Barbosa.
- Lourival Vênia Viana.
- Maria Andréa Rios Loyola.
- Osório da Rocha Dirfiz.
- Rodolpho de Abreu Bering.
- Rui de Souza.
- Samy Syrrial.
- Samir Siribac.
- Sylvio Carvalho de Vasconcelos.
- Tarcísio Ferreira.

Brasília, 15 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO  
Luís Antônio da Gama e Silva  
Tarso Dutra

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1969**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e item II do artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem:

**APOSENTAR:**

Com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, os seguintes empregados da Petróleo Brasileiro

S. A. — Petrobrás, entidade vinculada ao Ministério das Minas e Energia:

— Emerson José Doria Serbeto de Barros

- Antônio Jacintho Filho
- Antônio Xavier da Silva
- Felix de Mello
- José Péricles Couto Alves
- Paulo Sérgio Mauá
- Sebastião Costa.

Brasília, 15 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO  
Antônio Dias Leite Júnior

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o parágrafo 1º do artigo 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e item II do artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

**DEMITIR:**

Adiston Soares Dias, Gelásio Ayres Fernandes, Oswaldo Ayres Fernandes e Vasco Oscar Nunes, dos Quadros da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, entidade vinculada ao Ministério das Minas e Energia, ficando rescindidos os respectivos contratos de trabalho.

Brasília, 15 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO  
Antônio Dias Leite Júnior

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL**

**DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1969**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e na forma do artigo 12, item II, letra b, da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, resolvem

**NOMEAR:**

Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto para exercer a função de Membro do

Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, na vaga decorrente do término de seu mandato.

Brasília, 12 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO  
Hélio Belfort

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 1969**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e nos termos do § 1º do artigo 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o item II, do artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

**DEMITIR:**

Newton Raulino de Souza, Escriturário letra "B", dos quadros do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Brasília, 12 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO  
José Costa Cavalcanti

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e nos termos do § 1º do artigo 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o item II, do artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

**DEMITIR:**

José de Souza, Escriturário letra "A", dos quadros do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Brasília, 12 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD  
AURÉLIO DE LYRA TAVARES  
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO  
José Costa Cavalcanti

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

- ORGAOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL
- Exposição de Motivos
- PR 1.196-67 — Nº 497, de 21 de agosto de 1969. Recurso interposto por LUIZ ALVES RAMOS, Oficial de Administração, ..... AF-201.16.C, do Ministério da Saúde, contra o seu enquadramento na função de extranumerário-mensalista, que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 43.200, de 21 de fevereiro de 1958, de Auxiliar Administrativo, referência 29, para Assistente, referência 29. O DASP opina pelo indeferimento. "Indeferido. Em 9.9.69". (Rest. ao Ministério da Saúde, em 15.9.69).
- PR 4.221-69 — Nº 458, de 31 de julho de 1969. Tabela de gratificação pela representação de gabinete relativa à Universidade Federal Rural de Pernambuco. O DASP opina pelo indeferimento. "Indeferido. Em 9.9.69". (Rest. ao M.E.C., em 15.9.69).